



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**LICITAÇÃO Nº 003/2020-CMTS**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: Menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: RUA CÂNDIDO MACHADO, Nº 442 – JUVENIL – TERRA SANTA/PA..**

O Município de TERRA SANTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2020, no endereço acima citado.

**I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA**

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

**II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO**

2.1. **CONTATO:** Antônio Beneventes Guerreiro **Telefone:** (93) 99134-8012 **e-mail:** [camarats@outlook.com](mailto:camarats@outlook.com)

**III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Terra Santa, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seus anexos, bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de TERRA SANTA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

3.6. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**CONVITE 003/2020-CMTS**

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

**CONVITE 003/2020-CMTS**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

(Nome do licitante)

**IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação correrão pelas seguintes dotações:

0101 - UNIDADE ORÇAMENTARIA – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAM SANTA

01. 031.0030.1.125 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**V. “HABILITAÇÃO”**

**5.1 Quanto à documentação:**

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 5.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 5.2.3 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- 5.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 5.2.5 - Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

- 5.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Proponente, comprovando os serviços de assessoria Contábil objeto do edital.
- 5.3.2 - Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa e do profissional técnico vinculado à empresa.

**5.4 Documentações de qualificação econômico-financeira:**

- 5.4.1 - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.4.2 - balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 5.4.2.1 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula –  $LC = AC / PC$ ; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.
- 5.4.3 – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- 5.4.4 – as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 5.5.2 alínea b edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;
- 5.4.5 – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;
- 5.5 - A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.
- 5.6. - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).
- 5.7. - Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

**VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo em anexo, em uma única via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, e rubricada em todas as folhas, em envelope lacrado, devendo constar:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 6.1.1 - Nome, endereço, CNPJ da licitante e fazer menção a presente licitação;
- 6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.
- 6.1.3 - Planilha de Serviços e Preços e Resumo de Orçamento, que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela CMTS, bem como contendo expressamente os itens a seguir:
- 6.1.4 - A proponente deverá cotar sua proposta em preço unitário e global da obra licitada em moeda corrente do país, ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- 6.1.5 - A proponente deverá apresentar a composição unitária de custo de cada serviço descrito na planilha, expressando a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos e BDI.
- 6.1.6 - Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- 6.2 - O valor total da obra deve ser escrito por extenso.
- 6.3 - Os valores dos preços unitários apresentados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA tiveram por base os valores estabelecidos na **tabela do SINAPI/PA desonerado**.
- 6.4 - Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas toda se quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- 6.5 - A licitante deverá apresentar a composição dos Encargos Sociais, cujos valores deverão apresentar conformidade com a Lei, e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), da época do orçamento base utilizado na licitação, sob pena de desclassificação;
- 6.6 - Não serão aceitas propostas enviadas via fax.

## **VII - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 7.1 - A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
- 7.2 - Considera-se iniciada a sessão, a partir da abertura do primeiro envelope.
- 7.3 - É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, ressalvados aqueles que destinam-se a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.
- 7.4 - Iniciada a sessão, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão, para que sejam rubricados e apreciados.
- 7.5 - Analisados os documentos, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes lacrados da proposta, caso não haja interposição de recurso ou após a sua denegação.
- 7.6 - As licitantes inhabilitadas deverão retirar suas propostas na CPL, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CMTS providenciará a eliminação dos mencionados documentos.
- 7.7 - Em seguida, serão abertas as propostas financeiras das licitantes habilitadas para rubrica e apreciação dos licitantes e da Comissão, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o resultado do julgamento dos recursos interpostos.
- 7.8 - Após a análise das propostas, será assegurado o critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o qual prevê a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.9 - Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes

7.10 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

7.11 - Sendo inabilitados todos os licitantes ou todas as propostas desclassificadas, e após o decurso de todos os prazos recursais, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

### **VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o **Menor Preço**, atendidas as especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

8.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA rejeitará as propostas que:

8.2.1 - Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

8.2.2 - Não apresentarem na planilha de quantitativos e na planilha de preços e ainda no resumo financeiro a assinatura do responsável.

8.3 - Durante a análise e julgamento das propostas, CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA poderá exigir de qualquer dos proponentes esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

8.4 - As propostas serão analisadas e, quando ocorrerem eventuais erros aritméticos, poderão ser corrigidas pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

8.4.1 - No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.4.2 - No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

8.4.3 - No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

8.4.4 - No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

8.5 - O preço total da proposta será ajustado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

8.6 - Até a assinatura do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.7.1 - Não atenderem às exigências legais deste Edital e seus anexos;

8.7.2 - Estiverem com preço global acima do valor máximo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, conforme planilha referencial anexa;

8.7.3 - Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;

8.7.4 - Apresentarem preços unitários superiores aos constantes da Planilha de Preços da CMTS;

8.7.5 - Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos.

8.7.6 - Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas, cujos valores estejam em desacordo com a Lei 8.666/93.

8.7.7 - A Proponente deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo VII), de acordo com a Instrução Normativa 002/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



---

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

9.1 - A Adjudicação será feita à licitante habilitada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

9.2 - A licitante vencedora, uma vez notificada, que se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar injustificadamente o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação, incorrerá na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993. Neste caso, a Administração poderá convocar a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente;

9.3 - O licitante remanescente, na hipótese da ocorrência acima citada, será convocado para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.4 - Se decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem que haja convocação para a celebração de contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **X - DO PRAZO**

10.1 - Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2 - O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega.

10.3 - O prazo de **vigência do contrato** será de **02 (dois) meses**, contados a partir da **publicação do mesmo**;

10.4 - prazo para execução da obra será de **06(seis) meses**, contados a partir da **Ordem de Serviço**;

10.5 - Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XI - DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

11.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA designará, especialmente, servidor, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado.

11.2 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 - A fiscalização elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico da obra, observando o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

11.4 - A fiscalização atestará as notas fiscais/faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

## **XII - DO REAJUSTE**

12.1 - Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra.

12.2 - O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste.

12.3 - O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = Pi \times li - I0$  onde:

R = valor do reajustamento;



Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índice nacional da Construção Civil-INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

l0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

### **XIII - DAS PENALIDADES**

13.1 - A Contratada ficará sujeita à rescisão contratual em razão da inexecução total ou parcial do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme preceitua o artigo 77 da Lei 8.666/1993.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência por escrito;

13.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder a data prevista para conclusão da(s) obra(s), até o limite de 30 dias;

13.2.3 - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual, com acréscimo de 0,13 % (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, na hipótese de atraso por período superior ao previsto acima, limitado em até 60 (sessenta) dias;

13.2.4 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

13.2.5 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

13.2.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

13.2.7 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando a contratada subcontratar o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.2.8 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato por culpa da contratada;

13.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a Administração Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5 - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

13.6 - A multa moratória não impede que a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

13.7 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda da garantia, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA descontará o valor dos pagamentos eventualmente devidos à contratada.

### **XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

14.1 - Poderá impugnar o edital qualquer cidadão, no prazo de cinco dias úteis antes da data de abertura do mesmo, no caso da impugnação ser realizada por empresa licitante, o prazo será de dois dias úteis antes da abertura, conforme do art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2 - No caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, e no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado no **Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.**



---

## **XV - DOS ESCLARECIMENTOS**

15.1 As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, bem como pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por e-mail e endereçados ao endereço eletrônico [camarats@outlook.com](mailto:camarats@outlook.com) ou através de ofício protocolado na PMTS, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

16.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico [licitacaopmts@outlook.com](mailto:licitacaopmts@outlook.com), bem como anexados ao processo licitatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

## **XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.1 O contratado deve comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as exigências estabelecidas no instrumento do contrato.

16.2 O faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

16.3 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CMTS, devendo a Contratada apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a legislação vigente.

16.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação ao Departamento Financeiro da CMTS.

16.5 Os pagamentos serão efetuados através de crédito aberto em conta corrente da Contratada.

16.6 No caso de empresas brasileiras e empresas estrangeiras sediadas no Brasil, que tenham apresentado cotação em moeda estrangeira, o pagamento será sempre efetuado em reais, com base na taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, em vigor no dia útil anterior ao efetivo pagamento.

16.7 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede da CMTS.

16.8 O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato.

16.8.1 Nota fiscal/Fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.

16.9 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

16.10 Para a liberação da primeira parcela, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.10.1 - Comprovação da ART ou RRT da obra;

16.10.2 - Comprovação de matrícula CEI da obra junto ao INSS

16.10.3 - Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 2% do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.11 - Para a liberação da última parcela, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.11.1 - Do termo de Recebimento Definitivo da obra;





16.12 - A **CMTS** reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

16.13 - A **CMTS** poderá realizar compensações financeiras e/ou deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A **CMTS** poderá revogar a licitação por motivo de interesse público, e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Em caso de inexistência de prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

17.3 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução da obra, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

17.4 O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza—ISSQN deve ser feito nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

17.5 Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro ou seguro—garantia ou fiança bancária correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93. A garantia será liberada ou restituída por solicitação do contratado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo.

17.6 A licitante deverá prestar Declaração (modelo anexo) de cumprimento do disposto no §6º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

17.7 A licitante deverá prestar declaração de que imediatamente após a assinatura do contrato providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/PA ou CAU/PA, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da CMTS. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços (modelo em anexo).

17.8 Os casos omissos neste Edital deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na sede da CMTS.

17.9 Fica estabelecido o foro da cidade de Terra Santa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

## **XVIII. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Carta-credencial (*Modelo nº 01*)

Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)

Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*)

Declaração de Porte de Empresa (*Modelo nº 04*)

Carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*)

Cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 06*)

Modelo de Contrato de Empreitada (*Anexo I*)

Planilha Orçamentária

Memorial descritivo

Especificação técnica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**

---



TERRA SANTA - PA, 28 de Julho de 2020.

*Antônio Beneventes Guerreiro*  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



-----

MODELO nº 01

CARTA-CREDENCIAL

*(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2020.*

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (*inserir o nome completo*), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da Licitante*), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*  
*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**MODELO nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.**

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** do Edital em apreço.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2020.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



-----  
**MODELO nº 03**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

O signatário da presente, em nome da Licitante (**inserir o nome da Licitante**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2020.  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**MODELO nº 04**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à ..... (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº .....SSP/PA e de CPF nº ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**MODELO nº 05**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CNPJ/C/MF).

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2020.

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à execução (**inserir o objeto da licitação**).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (**inserir o valor da proposta**) (**inserir o valor por extenso**).

O prazo de execução do objeto é de (**inserir o prazo de execução**) ((**inserir o prazo de execução por extenso**)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (**inserir o prazo de validade**) (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

**MODELO nº 06**  
**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CGC/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2020.

Ref.: Edital do convite nº 003/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à execução (***inserir o objeto da licitação***).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (***inserir o valor da proposta***) (***inserir o valor por extenso***).

O prazo de execução do objeto é de (***inserir o prazo de execução***) ((***inserir o prazo de execução por extenso***)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (***inserir o prazo de validade***) (***inserir o prazo de validade por extenso***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato firmado na sede da prefeitura municipal de terra santa, que entre si fazem de um lado o Município de Terra Santa e de outro lado à firma \_\_\_\_\_, para execução do OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA.

Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade Convite. A Câmara Municipal de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.816/0001-50, com domicílio na Rua Cândido Machado, 442, juvenil, neste ato representada pelo seu Ver. Presidente, Exmo.Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do convite nº 003/2020. Homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa para realizar a OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 3. 1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária oriunda de recursos exercício 2020.

0101 - UNIDADE ORÇAMENTARIA – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAM SANTA

01. 031.0030.1.125 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLAUSULA QUARTO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – Valor do presente contrato é de:

**R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o numero de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.3 – Na hipótese de atraso de pagamento na Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Prefeitura será atualizado financeiramente obedecendo a legislação vigente desde que não haja culpa da Contratada e o prazo seja superior a 60 (sessenta) dias.

4.4 – Após o devido processamento os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancaria contra o Banco indicado pela credora ou em cheque nominal recebido diretamente na Prefeitura.

**CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 – Os serviços serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato e se estenderá por 90 (noventa) dias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



5.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contados a partir da data de convocação para esse fim.

**CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A fiscalização dos serviços será feita por técnicos da prefeitura, de forma a fazer cumprir rigorosamente as normas e condições de higiene fornecidas pelo Contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A Contratada obrigará-se a:

7.1.1 – Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.1.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direitas e indiretas com a execução do contrato;

7.1.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato objeto deste Convite;

7.1.4 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas;

7.1.5 – Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

**CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1 – A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite Máximo de 15 (quinze) dias, independentemente dos sanções legais que possam ser aplicados, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei nº 8.666/93, salvo-se o prazo for prorrogado pela Administração.

8.2 – A licitante estará, ainda, sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – O presente contrato será rescindido em todo ou em parte, por descumprimento em quaisquer de suas clausulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações.

9.2 – A rescisão de contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e inscrita da Administração, nos casos previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Para questões deste contrato, ficará eleito o foro da comarca de Terra Santa, Estado do Pará.

Terra Santa – Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL**

REF	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
		<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.386,84</b>
CPU	CPU01	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 376,99	R\$ 485,64	R\$ 2.913,84
SEDOP	10009	1.2	LOCAÇÃO DE OBRA A TRENA	m <sup>2</sup>	86,38	R\$ 4,26	R\$ 5,49	R\$ 474,23
SINAPI	97622	1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	11,16	R\$ 37,43	R\$ 48,22	R\$ 538,14
SINAPI	97640	1.4	REMOÇÃO DE FORROS INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	26,03	R\$ 1,10	R\$ 1,42	R\$ 36,96
SINAPI	97633	1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CDERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	26,03	R\$ 15,20	R\$ 19,58	R\$ 509,67
SINAPI	97628	1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	3,76	R\$ 185,00	R\$ 238,32	R\$ 896,08
CPU	CPU02	1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	uni	1,00	R\$ 7.000,40	R\$ 9.017,92	R\$ 9.017,92
		<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.265,73</b>
SINAPI	96527	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	2,64	R\$ 85,71	R\$ 110,41	R\$ 291,48
SINAPI	96523	2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	3,45	R\$ 65,26	R\$ 84,07	R\$ 290,04
SINAPI	94319	2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	34,55	R\$ 33,18	R\$ 42,74	R\$ 1.476,67
SINAPI	72897	2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	9,00	R\$ 17,90	R\$ 23,06	R\$ 207,54
		<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.419,16</b>
SINAPI	94962	3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	4,31	R\$ 306,70	R\$ 395,09	R\$ 1.702,84
SINAPI	94964	3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	3,17	R\$ 392,04	R\$ 505,03	R\$ 1.600,95
SINAPI	92874	3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	3,17	R\$ 24,40	R\$ 31,43	R\$ 99,63
SINAPI	96536	3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	16,50	R\$ 46,42	R\$ 59,80	R\$ 986,70
SINAPI	96543	3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	19,00	R\$ 11,12	R\$ 14,32	R\$ 272,08
SINAPI	96546	3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	76,00	R\$ 7,73	R\$ 9,96	R\$ 756,96
		<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.313,42</b>
SINAPI	94964	4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,62	R\$ 392,04	R\$ 505,03	R\$ 818,15
SINAPI	92874	4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,62	R\$ 24,40	R\$ 31,43	R\$ 50,92



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



SINAPI	92443	4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 28,07	R\$ 36,16	R\$ 216,96
SINAPI	92759	4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	26,00	R\$ 9,15	R\$ 11,79	R\$ 306,54
SINAPI	92762	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	105,00	R\$ 6,81	R\$ 8,77	R\$ 920,85
		<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.453,68</b>
SINAPI	87519	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	73,47	R\$ 57,62	R\$ 74,23	R\$ 5.453,68
		<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.503,56</b>
SINAPI	87894	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	146,94	R\$ 4,89	R\$ 6,30	R\$ 925,72
SINAPI	87529	6.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES OU ESTRUTURAS DE CONCRETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	146,94	R\$ 29,47	R\$ 37,96	R\$ 5.577,84
		<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIA E PEITORIS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.204,93</b>
SEDOP	091379	7.1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/FERRAGENS-S/MOLA	m <sup>2</sup>	6,72	R\$ 352,29	R\$ 453,82	R\$ 3.049,67
SINAPI	91334	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	2,00	R\$ 825,32	R\$ 1.063,18	R\$ 2.126,36
SINAPI	91341	7.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	1,26	R\$ 343,39	R\$ 442,35	R\$ 557,36
SINAPI	94569	7.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 380,24	R\$ 489,83	R\$ 1.175,59
SEDOP	91512	7.5	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO e=8,0mm	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 510,85	R\$ 658,08	R\$ 2.632,32
SEDOP	91375	7.6	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	m <sup>2</sup>	0,24	R\$ 527,53	R\$ 679,56	R\$ 163,09
SINAPI	84088	7.7	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	4,80	R\$ 80,95	R\$ 104,28	R\$ 500,54
		<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.375,28</b>
SEDOP	171491	8.1	REVISÃO DE PONTO DE LUZ/ FORÇA	uni	60,00	R\$ 78,32	R\$ 100,89	R\$ 6.053,40
SINAPI	74131/001	8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	R\$ 57,71	R\$ 74,34	R\$ 74,34



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



SINAPI	97591	8.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	uni	5,00	R\$ 72,79	R\$ 93,77	R\$ 468,85
SINAPI	92867	8.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	11,00	R\$ 18,17	R\$ 23,41	R\$ 257,51
CPU	CPU03	8.6	LUMINÁRIA LED SOBREPOR DE 57W	uni	2,00	R\$ 363,52	R\$ 468,29	R\$ 936,58
SINAPI	91928	8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	350,00	R\$ 4,17	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
SINAPI	92982	8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R\$ 10,36	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
SINAPI	91927	8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	220,00	R\$ 3,36	R\$ 4,33	R\$ 952,60
SINAPI	91996	8.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	11,00	R\$ 21,56	R\$ 27,77	R\$ 305,47
SINAPI	91959	8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	2,00	R\$ 28,73	R\$ 37,01	R\$ 74,02
SINAPI	91953	8.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	2,00	R\$ 18,15	R\$ 23,38	R\$ 46,76
SINAPI	91836	8.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	35,00	R\$ 7,18	R\$ 9,25	R\$ 323,75
		<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.309,73</b>
SEDOP	180844	9.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	uni	8,00	R\$ 103,81	R\$ 133,73	R\$ 1.069,84
SINAPI	89356	9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	15,00	R\$ 14,41	R\$ 18,56	R\$ 278,40
SINAPI	89362	9.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	uni	4,00	R\$ 5,89	R\$ 7,59	R\$ 30,36
SINAPI	89353	9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	uni	1,00	R\$ 30,78	R\$ 39,65	R\$ 39,65
SEDOP	180299	9.5	PONTO DE ÁGUA (INCL.TUBOS E CONEXÕES)	pt	2,00	R\$ 346,02	R\$ 445,74	R\$ 891,48
		<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.830,27</b>
SEDOP	180845	10.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	uni	8,00	R\$ 118,36	R\$ 152,47	R\$ 1.219,76
SINAPI	91795	10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	12,00	R\$ 43,45	R\$ 55,97	R\$ 671,64
SINAPI	91793	10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	m	2,00	R\$ 57,30	R\$ 73,81	R\$ 147,62
SINAPI	89707	10.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE	uni	1,00	R\$ 22,43	R\$ 28,89	R\$ 28,89



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



			ESGOTO SANITÁRIO						
SEDOP	180214	10.4	PONTO DE ESGOTO (INCL.TUBOS, CONEXÕES E RALOS)	pt	2,00	R\$ 295,90	R\$ 381,18	R\$ 762,36	
		<b>11.0</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.240,55</b>	
SINAPI	90697	11.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	15,00	R\$ 115,95	R\$ 149,37	R\$ 2.240,55	
		<b>12.0</b>	<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.520,10</b>	
SINAPI	86932	12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	1,00	R\$ 353,14	R\$ 454,91	R\$ 454,91	
SINAPI	86902	12.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	1,00	R\$ 197,94	R\$ 254,99	R\$ 254,99	
SINAPI	93441	12.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	uni	1,00	R\$ 559,86	R\$ 721,21	R\$ 721,21	
SINAPI	86915	12.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	1,00	R\$ 69,08	R\$ 88,99	R\$ 88,99	
		<b>13.0</b>	<b>PISOS E SOLEIRAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.997,89</b>	
SINAPI	87298	13.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	4,29	R\$ 577,07	R\$ 743,38	R\$ 3.189,10	
SINAPI	98680	13.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	85,91	R\$ 36,51	R\$ 47,03	R\$ 4.040,35	
SINAPI	72183,00	13.3	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	m <sup>2</sup>	37,62	R\$ 77,70	R\$ 100,09	R\$ 3.765,39	
SINAPI	98695,00	13.4	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	4,30	R\$ 63,04	R\$ 81,21	R\$ 349,20	
SINAPI	87262	13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	91,84	R\$ 115,41	R\$ 148,67	R\$ 13.653,85	
		<b>14.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.278,76</b>	
SINAPI	79500/002	14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	37,62	R\$ 18,36	R\$ 23,65	R\$ 889,71	
SINAPI	88485	14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	146,94	R\$ 1,82	R\$ 2,34	R\$ 343,84	
SINAPI	88495	14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	146,94	R\$ 7,25	R\$ 9,34	R\$ 1.372,42	
SINAPI	88491	14.4	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	146,94	R\$ 8,49	R\$ 10,94	R\$ 1.607,52	
sedop		14.5	PINTURA ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	m <sup>2</sup>	726,21	R\$ 10,76	R\$ 13,86	R\$ 10.065,27	
		<b>15.0</b>	<b>FORRO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.012,94</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

SINAPI	96486	15.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	168,71	R\$ 46,07	R\$ 59,35	R\$ 10.012,94
		<b>16.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.689,79</b>
SINAPI	270220	16.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	86,38	R\$ 5,74	R\$ 7,39	R\$ 638,35
SINAPI	241318	16.2	PLACA INAUGURACAO EM ACRÍLICO 0,40x0,30m- FORNECIMENTO E COLOCACAO	uni	1,00	R\$ 816,21	R\$ 1.051,44	R\$ 1.051,44
							<b>R\$ TOTAL</b>	<b>R\$ 119.802,63</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
 CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ PARCIAL	PERÍODO E VALOR				%
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.386,84	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	12,01%
			R\$ 3.596,71	R\$ 3.596,71	R\$ 3.596,71	R\$ 3.596,71	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.265,73	45,00%	55,00%			1,89%
			R\$ 1.019,58	R\$ 1.246,15			
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.419,16	50,00%	50,00%			4,52%
			R\$ 2.709,58	R\$ 2.709,58			
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.313,42	35,00%	35,00%	15,00%	15,00%	1,93%
			R\$ 809,70	R\$ 809,70	R\$ 347,01	R\$ 347,01	
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.453,68	35,00%	35,00%	15,00%	15,00%	4,55%
			R\$ 1.908,79	R\$ 1.908,79	R\$ 818,05	R\$ 818,05	
6.0	REVESTIMENTOS	R\$ 6.503,56			50,00%	50,00%	5,43%
					R\$ 3.251,78	R\$ 3.251,78	
7.0	ESQUADRIA E PEITORIS	R\$ 10.204,93				100,00%	8,52%
						R\$ 10.204,93	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.375,28	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	11,16%
			R\$ 2.006,29	R\$ 4.681,35	R\$ 4.681,35	R\$ 2.006,29	
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 2.309,73	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	1,93%
			R\$ 230,97	R\$ 692,92	R\$ 692,92	R\$ 692,92	
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.830,27	15,00%	30,00%	40,00%	15,00%	2,36%
			R\$ 424,54	R\$ 849,08	R\$ 1.132,11	R\$ 424,54	
11.0	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.240,55	20,00%	20,00%	25,00%	35,00%	1,87%
			R\$ 448,11	R\$ 448,11	R\$ 560,14	R\$ 784,19	
12.0	APARELHOS SANITÁRIOS	R\$ 1.520,10			30,00%	70,00%	1,27%
					R\$ 456,03	R\$ 1.064,07	
13.0	PISOS E SOLEIRAS	R\$ 24.997,89		35,00%	35,00%	30,00%	20,87%
				R\$ 8.749,26	R\$ 8.749,26	R\$ 7.499,37	
14.0	PINTURA	R\$ 14.278,76			35,00%	65,00%	11,92%
					R\$ 4.997,57	R\$ 9.281,19	
15.0	FORRO	R\$ 10.012,94				100,00%	8,36%
						R\$ 10.012,94	
16.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.689,79				100,00%	1,41%
						R\$ 1.689,79	
	R\$ SIMPLES	<b>R\$ 119.802,63</b>	R\$ 13.154,27	R\$ 25.691,65	R\$ 29.282,93	R\$ 51.673,78	<b>100,00%</b>
	% SIMPLES		10,98%	21,44%	24,44%	43,13%	
	R\$ ACUMULADO		R\$ 13.154,27	R\$ 38.845,92	R\$ 68.128,85	<b>R\$ 119.802,63</b>	
	% ACUMULADO		10,98%	32,42%	56,86%	<b>99,99%</b>	





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU01	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				
REF	COD	DESCRIÇÃO	UNI	COEF	R\$ UNIT	R\$ PARCIAL
11	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS C/ENCARGOS COMPLEMENTARES E SOCIAIS	h	1,0000	R\$ 17,90	R\$ 17,90
SINAPI	88316	SERVENTE C/ENCARGOS COMPLEMENTARES E SOCIAIS	h	2,0000	R\$ 14,36	R\$ 28,72
SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5x7,0cm, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	1,0000	R\$ 4,48	R\$ 4,48
SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5cm (3x3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	4,0000	R\$ 5,46	R\$ 21,84
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (P/CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA n°22, ADESIVA, 2,0x3,0m	m <sup>2</sup>	1,0000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO C/CABEÇA 18x30 (2.3/4x10")	kg	0,1100	R\$ 8,95	R\$ 0,98
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO P/LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA E BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO C/BETONEIRA 400L	m <sup>3</sup>	0,0100	R\$ 306,70	R\$ 3,07
<b>R\$ MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 46,62</b>
<b>R\$ SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 330,37</b>
<b>R\$ TOTAL</b>						<b>R\$ 376,99</b>

CPU02	1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
REF	COD	DESCRIÇÃO	UNI	COEF	R\$ UNIT	R\$ PARCIAL
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E SOCIAIS	h	440,0000	R\$ 15,91	R\$ 7.000,40
<b>R\$ TOTAL</b>						<b>R\$ 7.000,40</b>

CPU03	8.6	LUMINÁRIA LED SOBREPOR DE 57W				
REF	COD	DESCRIÇÃO	UNI	COEF	R\$ UNIT	R\$ PARCIAL
11	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E SOCIAIS	h	0,6920	R\$ 18,19	R\$ 12,59
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E SOCIAIS	h	0,2883	R\$ 14,28	R\$ 4,12
COTAÇÃO	-	LUMINÁRIA LED SOBREPOR DE 57W	m	1,0000	R\$ 346,81	R\$ 346,81
<b>R\$ MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 16,71</b>
<b>R\$ SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 346,81</b>
<b>R\$ TOTAL</b>						<b>R\$ 363,52</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	%
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,59%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>
3.1	Lucro	6,160%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>28,82%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS**

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,11%	Não Inside
B2	Feriados	4,15%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13° Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46,24%</b>	<b>16,26%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,97%</b>	<b>11,40%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,21%</b>	<b>3,06%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,22%</b>	<b>47,52%</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**I - GENERALIDADES:**

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à obra de **Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Terra Santa – PA**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

**II - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:**

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - **CMTS**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **CMTS** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **CMTS**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

**Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização**

**2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:**

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

### 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

### 4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **CMTS**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **CMTS**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

### 5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

### 6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

### 7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



-----

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **CMTS**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

**A CMTS** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

## **8 - LIMPEZA DA OBRA:**

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de matérias no canteiro, bem, como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

## **9 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:**

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.



---

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Placa da obra em chapa de aço galvanizado:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela **CMTS**, que objetiva a exposição de informações.

#### Locação da obra a trena:

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

#### Demolições e retiradas:

As demolições e retiradas previstas nesta obra, estão indicadas no projeto arquitetônico e consubstanciada pela planilha orçamentária básica estimada através da indicação dos serviços com seus respectivos quantitativos.

Sua execução deverá ser feita de tal forma que esses serviços não venham causar agravantes que possam comprometer a estrutura do prédio, pois caso isso ocorra, a contratada assumira a responsabilidade integral pelos danos.

As remoções previstas deverão ser executadas obedecendo fielmente às atribuições previstas na obra no que tange a praticidade das tarefas que deverão ser executadas não podendo deixar de considerar as recomendações atinentes a segurança normativa recomendada pela DRT- Delegacia Regional do Trabalho.

Durante o transcorrer da obra a contratada executará a limpeza na área de implantação e na adjacente, fruto da obra em epigrafe dentro da mais perfeita técnica, bem como todo o movimento de terra indispensável para a execução dos serviços a serem realizados.

Os entulhos e demais elementos demolidos, retirados ou removidos e aqueles outros que não se prestem deverão ser encaminhados até o local específico da obra, determinado pela fiscalização para que se possa proceder sua remoção.

#### Administração local:

A administração se dará por equipe técnica habilitada para a supervisão das atividades, portando toda a documentação necessária (projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos cabíveis) para a perfeita execução dos serviços necessários para a conclusão da obra.

Ficará, também, a cargo da administração a manutenção do canteiro de obras no que diz respeito à segurança de todos os profissionais ali locados e eventuais transeuntes.



---

## **2 - MOVIMENTO DE TERRA**

### **Escavação manual para baldrame e bloco de fundação:**

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

### **Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada:**

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,10cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

### **Carga manual de entulho em caminhão basculante (6,0m³):**

Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

## **3 – INFRAESTRUTURA**

Execução de lastro em concreto magro, no fundo dos blocos de fundação na altura conforme determinações de níveis do projeto arquitetônico.

Os blocos de fundação e vigas baldrame serão executados em concreto armado,  $F_{ck}=20\text{MPa}$ , com cimento, areia e seixo. As fôrmas serão de madeira branca de boa qualidade. O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar. O cimento utilizado será de marca Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria média. O seixo utilizado será de granulometria média. O concreto utilizado será de 20MPa.





#### **4 – SUPERESTRUTURA**

Os pilares, vigas, vergas, contra vergas, rufos e afins serão executados em concreto armado, Fck=20 MPa, com cimento, areia e seixo. As fôrmas serão de madeira branca de boa qualidade. O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar. O cimento utilizado será de marca Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria média. O seixo utilizado será de granulometria média. O concreto utilizado será de 20MPa.

#### **5 – PAREDES E PAINEIS**

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12,0 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m<sup>3</sup> de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT. Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

#### **6 – REVESTIMENTOS**

**Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L:**

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Caso seja utilizado produto industrializado (Sika chapisco ou similar) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

**Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces de paredes ou estruturas de concreto, espessura de 20mm, com execução de taliscas:**

A massa única é o revestimento com acabamento em pintura executado em uma única camada. Neste caso, a argamassa utilizada e a técnica de execução deverão resultar em um revestimento capaz de cumprir as funções tanto do emboço quanto da massa única, ou seja, regularização da base e acabamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com massa única de argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial, água), espessura 20,0mm.

As paredes antes do início da massa única deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a da massa única. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

A massa única deverá ser iniciado somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos a seus prazos mínimos: 24 Horas após a aplicação do chapisco; 04 Dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as "guias" ou "mestras".

A massa única só será executado depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares.

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água:

- Cimento - Deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento "empedrado".
- Areia - Deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).
- Água - Deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

## **7 - ESQUADRIAS E PEITORIS**

As portas internas serão executadas em madeira compensada de primeira qualidade, as janelas e balancins de vidro Temperado de acordo com o modelo definido pela fiscalização e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



-----

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de broca, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Será fornecido e instalado conforme projeto uma Porta em Vidro Temperado com ferragens e sem mola.

As Portas em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição e fixação com parafusos e as janelas de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, deverão ser de acordo com as especificações em projeto e aprovadas pela fiscalização.

As janelas de alumínio maxim-ar serão fixadas com argamassa e vidro temperado de 8 mm, mantendo o mesmo padrão das demais janelas do prédio.

Os peitoris serão em mármore, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

**Observação:**

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e **maçaneta do tipo alavanca** e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

**8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Será instalado um quadro de distribuição de embutir, para 03 disjuntores com ou sem barramento 2F+N+Terra 127/220v, fabricante Gemar ou similar.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

As luminárias serão do tipo Plafon com 02 lâmpadas de 15W completas.

As luminárias de LED de sobrepor de 57W completas.

Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 4,0mm<sup>2</sup> e 16,0mm<sup>2</sup> e 2,5 mm<sup>2</sup> com isolamento para 750v e 1KV.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



Todos os interruptores devem ser para 10A–250v, fabricante de marca Perlex ou similar, instalados em caixas de PVC 4x2”.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), fabricante de marca Tigre, Hidrosol ou similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

Será executado a revisão geral dos pontos de luz/ força existentes, com a substituição de caixas, cabos, tomadas e interruptores danificados pela ação do tempo.

#### **9/10/11 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS**

Os serviços de instalações hidráulicas e sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, fabricante Tigre, Akros ou similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Será executada a revisão geral dos pontos de água e esgoto existente, com a substituição de tubos em PVC e conexões danificadas pela ação do tempo.

Será instalado e fornecido tubo em PVC, para a descida de águas pluviais, conforme orientação da fiscalização.

#### **12 – APARELHOS SANITÁRIOS**

Todas as louças (pias, bancadas, lavatórios e vasos sanitários) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão metálicas, válvulas metálicas (pias) e plásticas para lavatórios, os sifões serão em plásticos cromados para as pias e brancos para os lavatórios.

Nos locais indicados serão instaladas pias de aço inox de 01 (uma) cuba, a qual deverá ser aprovada pela fiscalização antes do assentamento.

#### **13 – PISOS E SOLEIRAS**

##### **Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400L:**

A camada de contrapiso será executada com argamassa de cimento, areia no traço 1:3.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

##### **Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0cm, preparo mecânico da argamassa:**

Os pisos cimentados deverão ser executados com a espessura de 3,0cm em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

**Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada:**

Os pisos em concreto deverão ser executados com a espessura de 7,0cm com a aplicação de armação de tela soldada

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

**Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm:**

As soleiras serão em mármore, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

**Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>:**

Os pisos determinados em projeto, receberão acabamento em porcelanato de 60x60cm fabricante Porto Rico, Cecrisa ou similar, o revestimento deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será de fabricante Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será de fabricante Quartzolit ou similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

**14 - PINTURA**

**Pintura sobre piso cimentado:**

O piso cimentado existente receberá três demãos de tinta para cimentado, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

**Acrílica com massa e selador:**

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



-----

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

#### **Pintura acrílica sobre pintura antiga:**

Será executado pintura acrílica sobre a pintura existente, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

#### **15 - FORRO**

##### **Forro em PVC - incluso estrutura para fixação:**

O forro será em PVC com 10 cm de largura, fabricante Polyperfil ou similar.

O barroteamento deverá ser executado em madeira de lei de boa qualidade, tipo cupiuba ou similar.

A madeira deverá sofrer tratamento anticupim, com produto tipo cupinicida ou similar.

#### **16 – SERVIÇOS FINAIS**

##### **Limpeza Final e entrega da Obra:**

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50  
**Comissão Permanente de Licitação**



---

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.  
Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.  
Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.  
Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.  
Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

**Placa de Inauguração:**

Será fornecido e instalado uma placa de inauguração em acrílico 0,40 x 0,30 m no modelo fornecido pela CMTS e que deverá ser aprovada pela fiscalização.